



ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo: 50600.037576/2023-36

EDITAL RDC Nº 539/2023-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A CONSTRUÇÃO DA PONTE INTERNACIONAL RIO MAMORÉ, LIGANDO O BRASIL (GUAJARÁ-MIRIM) E A BOLÍVIA (GUAYARAMERIN), NA BR-425/RO, INCLUSIVE ACESSOS E COMPLEXO DE FRONTEIRA.

Licitante: Consórcio CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 62.445.838/0001-46

CONSTRUTORA CIDADE LTDA – CNPJ: 92.943.398/0001-18

PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 49.437.809/0001-74

Classificação: Segunda Colocada

Valor final: R\$ 426.397.000,00 (Quatrocentos e vinte e seis milhões e trezentos e noventa e sete mil reais)

Orçamento Referencial: R\$ 429.593.564,20 (quatrocentos e vinte e nove milhões, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)

Desconto Final: 0,744090%

I - ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

A - PREMISSAS NA ANÁLISE

1. Para verificação da aceitabilidade da Proposta de preços foram utilizados como referência o **itens 10, 12 e 19 do Instrumento Convocatório**:

- **Subitens 12.2.1, 12.3, 10.9, 12.5 do Instrumento Convocatório e 2.2.1.3 dos Atos Preparatórios** – para Análise dos Aspectos formais da Proposta de Preços – dispondo dos vícios formais na formulação da proposta de preços;
- **Subitens 12.2.3.1 e seguintes do Instrumento Convocatório e 19.2 do Termo de Referência** – para Análise de Conteúdo da Proposta de Preços – dispondo sobre a formulação da proposta de preços (preços unitários, composições dos preços unitários, Encargos Sociais, BDI e quantitativos).

2. Dessa forma, a análise será dividida em duas partes: uma referente aos aspectos formais e outra quanto ao conteúdo da proposta.

B - ANÁLISE DOS ASPECTOS FORMAIS DA PROPOSTA DE PREÇOS

3. O **subitem 12.2.1 do Instrumento Convocatório** prescreve que o prazo de validade da proposta de preços não será inferior à 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação. Na Carta de Apresentação da Proposta de Preços foi atendido esse subitem.

4. As declarações exigidas no **subitem 12.3** foram apresentadas e constam no Sistema ComprasNET.

5. O **subitem 10.9 do Instrumento Convocatório** prescreve que serão desclassificadas as propostas em desconformidade com os requisitos estabelecidos no Edital. Esse subitem é observado durante toda esta análise.

6. O **subitem 12.5 do Instrumento Convocatório** prescreve que serão desclassificadas as propostas que apresentarem vícios insanáveis, não obedecerem às especificações técnicas previstas, apresentem-se inexecutáveis ou em desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanáveis. Esse subitem é observado durante toda esta análise.

7. O **subitem 19.2 do Termo de Referência** descreve como deverá ser apresentada a Proposta de Preços pelos licitantes. Esse subitem é observado durante toda esta análise.

C - ANÁLISE DE CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8. A carta de apresentação da Proposta de Preço encontra-se no processo (SEI 17048820) e foi apresentada pela licitante com conteúdo correto.

9. Quanto à planilha detalhada de BDI apresentada, observa-se que o percentual total de BDI sobre o Custo Direto, de 34,32%, é igual ao o percentual total conforme BDI constante na Nota nº15/2023/COI/CGCIT/DPP/DNIT SEDE e utilizado como referência para o orçamento do valor estimado da licitação. Portanto, o valor percentual total de BDI apresentado pela licitante está correto

10. Em relação à taxa de contribuição de PIS, COFINS e ISS, apresentou-se os valores (% sobre PV) de 0,65%, 3,00% e 3,00% respectivamente, portanto, não ultrapassam os limites referenciais.

11. O subitem 13.5 do Edital prescreve que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que: não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital; contenha vício insanável ou ilegalidade; não apresentar as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e/ou anexos; Apresentar, na composição de seus preços: taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil; custo de insumos em desacordo com os preços de mercado; quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços. Não foram identificados itens que desrespeitassem esse subitem.

12. Para análise de exequibilidade, foi utilizada a fórmula prevista no art. 41, do Decreto nº 7.581/2011, exposto no subitem 13.8.1. do Instrumento Convocatório. Para utilizar a fórmula, preliminarmente, foi montado quadro com as propostas apresentadas pelas licitantes:

| ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇO | | |
|--|--|--------------------|
| RDC 539/2023-00 | | |
| Aspectos Formais | | Análise |
| 2. Apresente preços manifestamente inexecutáveis ou acima do orçamento estimado para a contratação | | OK |
| 2.1. Serão consideradas inexecutáveis as propostas com valores globais inferiores à 70% do menor dos seguintes valores: | | R\$ 298.057.331,65 |
| 2.1.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor do orçamento previamente estimado pelo DNIT; | | R\$ 425.796.188,07 |

| | |
|--|--------------------|
| 2.1.2. Valor do orçamento previamente estimado pelo DNIT. | R\$ 429.593.564,20 |
| Garantia adicional | R\$ 340.636.950,45 |
| 3. A COMISSÃO promoverá diligência de forma a conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta. | NÃO |

Obs: Exequibilidade conforme Art. 48 §1º da Lei 8666/93. Nas licitações de obras e serviços de engenharia, consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: I - média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela administração pública, ou; III - valor do orçamento estimado pela administração pública.

| Nº | Licitante | Valor da Proposta | Desconto |
|----|-------------------------------------|--------------------|-----------|
| 1 | CONSTRUTORA A GASPAR S/A | R\$ 421.398.000,00 | 1,907748% |
| 2 | CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA | R\$ 426.397.000,00 | 0,744090% |
| 3 | ECOSOLO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA | R\$ 429.593.564,20 | 0,000000% |

13. Da análise se observa que o valor de referência para a exequibilidade seria o de R\$ 298.057.331,65. Como se pode verificar, a proposta apresentada não se enquadra nos parâmetros de exequibilidade, tendo em vista que o melhor lance ofertado pela licitante corresponde ao valor de **R\$ 426.397.000,00** (Quatrocentos e vinte e seis milhões e trezentos e noventa e sete mil reais)

14. Ademais, a proposta da empresa não encontra-se dentre os parâmetros para prestação de garantia adicional.

15. Ademais, o **Cronograma Físico-Financeiro** e os **Critérios de Pagamento**, estão com estrutura de acordo com os modelos disponibilizados nos **Anexos B e C do AP**, respectivamente, adaptado à proposta, conforme estabelecido no item 2.2.1.5. dos Atos Preparatórios.

16. Sendo assim, após os esclarecimentos prestados, esta Comissão entende que a Proposta de Preços encontra-se **APTA** a ser aceita no presente certame licitatório, sendo que a apresentação deste documento serve para objetividade e transparência da análise.

II - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

D. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

| ITEM DO EDITAL | | |
|-----------------|--|--|
| 15 | DA HABILITAÇÃO | |
| 15.1.1 | Inexistência de registros impeditivos de contratação/SICAF | OK |
| 15.1.3.1 | Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas/CEIS | OK |
| 15.1.3.2 | Cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa/CNJ | OK |
| 15.1.3.3 | Lista de inidôneos do TCU | OK |
| 15.1.3.4 | Validação da CNDT | OK |
| | Lista de empresas penalizadas - DNIT | OK |
| 15.1 | Habilitação Jurídica | |
| 15.1.4.2 | Contrato Social e suas alterações | OK (pág. 115 a 131, 133 a 141, 147 a 156) |
| | Termo de Constituição de Consórcio | OK (págs. 10 a 19) |
| 15.1 | Regularidade Fiscal e Trabalhista | |
| | Prova de inscrição do CNPJ | OK |
| | Fazenda Nacional | OK |
| | INSS/ Tributários | OK |
| | FGTS | OK |
| | Prova de inscrição – contribuinte municipal | OK |
| | Regularidade Fazenda Municipal – sede licitante | OK |
| 15.1 | Qualificação Econômico-Financeira | |
| 15.1.4.1 | Certidão Negativa de Falência, de Recuperação judicial ou extrajudicial | OK (pág. 87;100;105) |
| 15.1.4.3 | Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social | OK (págs. 158 a 181, 183 a 192 ,209 a 227) |
| 15.1.1.V | A comprovação de boa situação financeira da empresa através dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um inteiro) | OK |

| | | | | |
|-------------------------|--|-------------------|-------------------|-----------|
| 15.1.4.3 | Patrimônio Líquido \geq 10% do valor da proposta final (VPF) | | | OK |
| Valor da Proposta (VPF) | R\$ 426.397.000,00 | | | |
| PL Requerido (13% VPF) | R\$ 55.431.610,00 | | | |
| Empresa | CONSTRUBASE- 40% | CIDADE- 40% | PAULITEC - 20% | |
| Patrimônio Líquido (PL) | R\$ 162.528.539,67 | R\$ 50.818.894,17 | R\$ 80.418.311,15 | |

E. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

| ITEM | DOCUMENTO | |
|---------|--|---|
| 15.2.1 | Certidão de Registro no Conselho de Classe competente (Licitante) | OK (págs. 262 a 265;266 a 268;274 a 277) |
| 15.2.2 | Declaração de que os equipamentos estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização | OK (pág.293 a 295) |
| 15.2.3 | Atestado de Visita/Declaração que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço | OK (pág. 297 a 299) |
| 15.2.6 | Anexo IV, Quadro 01 - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PROPONENTE COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO | OK (pág. 301; 433) |
| 15.2.7 | Quadro 02 do anexo IV –RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELOS PROFISSIONAIS DETENTORES DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO | Ok (pág. 517;535) |
| 15.2.9 | Anexo IV, Quadro 03 – RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DA EQUIPE | OK (pág. 542 a 544) |
| 15.2.10 | Anexo IV, Quadro 04 – IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA | OK (págs. 546 a 547) |
| 15.2.11 | ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS | OK (págs. 549 a 556). |
| 15.2.12 | ANEXO V - QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO | OK (pág. 558,560) |

E.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

17. Para a qualificação técnico-operacional, a alínea a do subitem 4.1 do Anexo I – Atos Preparatórios exige a comprovação do seguinte:

4.1. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA LICITANTE

A licitante (pessoa jurídica) deverá comprovar experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, e ter executado as parcelas de maior relevância, de acordo com as tabelas adiante, elaboradas conforme o disposto na [Instrução Normativa nº 58/DNIT SEDE, de 17 de setembro de 2021](#), do Ministério dos Transportes, por meio de “Atestado” e/ou “Certidão” e/ou “Declaração”, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

A fim de comprovação da capacidade técnica-operacional da Licitante, deverão ser apresentados:

4.1.1. Registro / Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, da região a que estiver vinculada, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação.

4.1.2. Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução da obra/serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria “in loco” pelo DNIT, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

4.1.3. Relação dos serviços executados, compatíveis com o objeto da licitação, mediante o preenchimento do Quadro 02 do ANEXO A do AP, comprovados mediante “atestado(s)” e/ou “certidão(ões)” e/ou “declaração(ões)”, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

4.1.4. A licitante deverá comprovar a execução, a qualquer tempo, dos seguintes serviços:

4.1.4.1. OBJETO FINAL:

| SERVIÇO | QUANTIDADE PREVISTA | QUANTIDADE A SER COMPROVADA (EXTENSÃO TOTAL) | QUANTIDADE A SER COMPROVADA (EXTENSÃO VÃO LIVRE) | ACEITA SOMATÓRIO DE ATESTADOS | |
|----------------|---|--|--|-------------------------------|-----|
| PROJETO ACESSO | Elaboração de ao menos um PROJETO “Final de Engenharia” ou “Executivo” de IMPLANTAÇÃO E | 3,70 km | 1,80 km | - | NÃO |

| SERVIÇO | QUANTIDADE PREVISTA | QUANTIDADE A SER COMPROVADA (EXTENSÃO TOTAL) | QUANTIDADE A SER COMPROVADA (EXTENSÃO VÃO LIVRE) | ACEITA SOMATÓRIO DE ATESTADOS | |
|-------------------------------|--|--|--|-------------------------------|-----|
| | PAVIMENTAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou DUPLICAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE. | | | | |
| PROJETO PONTE | Elaboração de ao menos um PROJETO “Final de Engenharia” ou “Executivo” de PONTE ou VIADUTO em EXTRADORSO ou ESTAIADA. | 1,22 km | 0,60 km | 60,00 metros | NÃO |
| PROJETO COMPLEXO DE FRONTEIRA | Elaboração de ao menos um PROJETO “Final de Engenharia” ou “Executivo” de EDIFICAÇÕES DO TIPO COMERCIAL e/ou INDUSTRIAL. | 9.282,19 m ² | 4.600,00 m² | - | NÃO |
| OBRA ACESSO | Execução de ao menos uma OBRA de IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou DUPLICAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE. | 3,70 km | 1,80 km | - | NÃO |
| OBRA PONTE | Execução de ao menos uma OBRA de ponte ou viaduto em EXTRADORSO ou ESTAIADA. | 1,22 km | 0,60 km | 60,00 metros | NÃO |
| OBRA COMPLEXO DE FRONTEIRA | Execução de ao menos uma OBRA de EDIFICAÇÕES DO TIPO COMERCIAL e/ou INDUSTRIAL. | 9.282,19 m ² | 4.600,00 m² | - | NÃO |

Observação: Em conformidade com a Instrução Normativa nº 58/DNIT SEDE, de 17 de setembro de 2021, a vedação de somatório de atestados para sua comprovação decorre da relevância da execução dos mesmos nos empreendimentos e, especificamente, a necessidade por parte da Administração de garantir que a vencedora do certame detenha condições operacionais de mobilização, logística e planejamento. Além disso, a apresentação de um único atestado para comprovação da capacidade para a realização de serviços considerados relevantes está baseada na cautela da Administração Pública em contratar com terceiros a realização de objetos que tem por finalidade o interesse público.

4.1.4.2. SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA

[INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58/DNIT SEDE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021](#), Artigo 4º:

Art. 4º A exigência de Capacidade Técnica se restringe aos itens de maior relevância técnica e financeira contidas no objeto a ser licitado, em número máximo de 8 (oito) itens, e não superior a 50% (cinquenta por cento) das quantidades licitadas para o serviço específico.

| SERVIÇO | QUANTIDADE PREVISTA | QUANTIDADE A SER COMPROVADA | ACEITA SOMATÓRIO DE ATESTADOS |
|---|----------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| Fornecimento, corte e dobra de aço CA-50 | 3.583.250 kg | 1.790,00 kg | NÃO |
| Concreto estrutural, incluindo lançamento e adensamento | 51.690m ³ | 25.800 m³ | NÃO |

Observação: Em conformidade com a Instrução Normativa nº 58/DNIT SEDE, de 17 de setembro de 2021, a vedação de somatório de atestados para sua comprovação decorre da relevância da execução dos mesmos nos empreendimentos e, especificamente, a necessidade por parte da Administração de garantir que a vencedora do certame detenha condições operacionais de mobilização, logística e planejamento. Além disso, a apresentação de um único atestado para comprovação da capacidade para a realização de serviços considerados relevantes está baseada na cautela da Administração Pública em contratar com terceiros a realização de objetos que tem por finalidade o interesse público.

4.1.4.3. No caso de **CONSÓRCIO** será permitido o somatório de 1 (um) atestado por empresa, os quais serão submetidos a uma ponderação na contabilização das quantidades atestadas em função do percentual de participação de cada empresa no consórcio, conforme equação constante no Anexo I da Instrução Normativa nº 58/DNIT SEDE, de 17 de setembro de 2021.

4.1.4.4. A(s) certidão (ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização da obra (ferrovia, rodovia., trecho, subtrecho, extensão); e
- Serviços executados.

18. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

| Nº | PÁGS | CONTRATADA/ CONTRATANTE | SERVIÇO/ QUANT. | ACEITE |
|----|--------------|---|---|--|
| 1 | 302 a 335 | CONSÓRCIO SP CENTRO CONSTRUBASE CENTROVIAS SISTEMAS RODOVIÁRIOS SA (18,5%) (FL 33655 CREA-SP) José Luis Torres Rosseti | PROJETOS EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO DE ROTINA E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS, BEM COMO OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO NO SISTEMA RODOVIÁRIA NAS RODOVIAS SP-310 A: Elaboração de projetos em geral, de conservação de rotina, de recuperação de rodovias na SP 310 no trecho de Cordeirópolis a São Carlos - 219 KM * 18,5% = 40,515 KM D: Execução das Obras de Duplicação da Rodovia SP 225 no trecho de Itirapina a Bauru, incluindo a ponte sobre o Rio Tietê - 136 km * 18,5% = 25,16 km | A e D (conforme diligência com a área técnica - SEI 17159274) |
| 2 | 336 - 352 | CONSTRUBASE (40%) SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA (204957/2014) José Luis Torres Rosseti | Obras de Construção de uma Ponte do tipo Estaiada sobre o Rio Potengi, interligando as Praias do Forte e da Redinha em Natal. B e E: Extensão - 1.782,40 m * 40% = 712,96 m de extensão e 212*40% = 84,8 metros de vão Projeto Estrutural (fl. 339) | B e E (conforme diligência com a área técnica - SEI 17159274) |
| 3 | 353 -417 | CONSTRUBASE (50%) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE SÃO PAULO 2620210011985 CREA- SP José Luis Torres Rosseti | Elaboração de Projeto Executivo e execução parcial de obras de reforma geral, ampliação e restauro do Instituto de Infectologia Emílio Ribas $13.279,88 \text{ m}^2 \times 50\% = 6.639,94 \text{ m}^2$ (fl. 356) $13.279,88 \text{ m}^2 \times 50\% = 6.639,94 \text{ m}^2$ | Conforme diligência com área técnica. o atestado não comprova os serviços de: Elaboração de ao menos um PROJETO "Final de Engenharia" ou "Executivo" de EDIFICAÇÕES DO TIPO COMERCIAL e/ou INDUSTRIAL. e Execução de ao menos uma OBRA de EDIFICAÇÕES DO TIPO COMERCIAL e/ou INDUSTRIAL, uma vez que os serviços desenvolvidos não se tratam de obras e serviços de construção de edificações, são serviços de reforma em geral (SEI 17159274) |
| 4 | 418 a 432 | CONSTRUBASE (50%) SECRETARIA EXECUTIVA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS 765/2011 José Luis Torres Rosseti | Execução de serviços e Obras de Engenharia para construção da ponte Estaiada sobre o Rio Negro, ligando Manaus ao Município de Iranduba E: Extensão total; 3.595,00 m *50% = 1797,5 m de extensão, Vão (71x 45 = 3195 m *50% = 1597,5 m de vão) G: 10.176 + 46.276,46+2.630.616,74+1.963.500,78+10.903+2.630.024,24+ 3.496.679,42+1.062.749,55 +1.176.535,11+114.805,94 = 13.142.267,13 kg * 0,5 = 6.571.133,565 kg H: 339,05+115,47+976,17+29.446,05+23.854,95+22,60+9.238,37+9.185,25+14.000+ 5.156,97+3.210,54 +13.698,50+4019,08+3.616,70+2066,96+707,02 = 119.923,68 m ³ * 0,5 = 59.961,84 m³ | E, G e H (conforme diligência com a área técnica - SEI 17159274) |
| 5 | 434 a 443 | PAULITEC (2620180003975 e | Elaboração de Projetos Executivos e Construção da Ponte Estaiada no Município de Hortolândia Extensão de 553,00 metros (trecho estaiado - 90,50 m) | Conforme diligência com área técnica. o atestado não comprova os serviços |

| | | | | |
|---|-----------|---|---|--|
| | | 2620150005853 CREA-SP) PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNCIA Pedro Luiz Paulikevis do Santos | | de: "Elaboração de ao menos um PROJETO "Final de Engenharia" ou "Executivo" de PONTE ou VIADUTO em EXTRADORSO ou ESTAIADA. Exigido: 0,60km. e <u>Execução de ao menos uma OBRA de ponte ou viaduto em EXTRADORSO ou ESTAIADA. Exigido: 0.60 km</u> , uma vez que a extensão total comprovada é de 553,00m (SEI 17159274) |
| 6 | 444 a 501 | PAULITEC (99%) SEURB - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 200312/2019 Pedro Luiz Paulikevis do Santos | Elaboração de projeto executivo e execução das obras destinadas a implantação do Sistema BRT na Avenida Augusto Montenegro no Município de Belém A: Projeto executivo - fl. 458 - 12,86 km C: Área total - 33.510,05 m ² (Terminal Mangueirão) D: Pavimentação (12,86 km de extensão - fl. 452) - Faixas Exclusivas - fl. 454 F: Área total - 33.510,05 m ² (Terminal Mangueirão) | A,C,D,F (conforme diligência com a área técnica - SEI 17159274) |
| 7 | 502 a 512 | CONSTRUBASE (42%)/ PAULITEC(28%)/ PROBASE CIDADE(10%) SETRAN 0992/DEOP e 0335/DEOP Pedro Luiz Paulikevis do Santos | Construção da Ponte de Concreto sobre o Rio Guamá com extensão de 1977 m E: Extensão 1973 m * 0,8 = 1578,4 metros- fl. 504 - Vãos (320 m + 132,35 + 132,35) * 0,8 = 361 m G: 4.389.640 kg * 0,8 = 3.511.712 kg H: 32.754 m ³ * 0,8 = 26.203,2 m ³ | E,G,H (conforme diligência com a área técnica - SEI 17159274) |

A - Elaboração de ao menos um **PROJETO** "Final de Engenharia" ou "Executivo" de IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou DUPLICAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE. Exigido: **1,80 km**;

B - Elaboração de ao menos um **PROJETO** "Final de Engenharia" ou "Executivo" de PONTE ou VIADUTO em EXTRADORSO ou ESTAIADA. Exigido: **0,60 km**;

C - Elaboração de ao menos um **PROJETO** "Final de Engenharia" ou "Executivo" de EDIFICAÇÕES DO TIPO COMERCIAL e/ou INDUSTRIAL. Exigido: **4.600,00 m²**;

D - Execução de ao menos uma **OBRA** de IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou DUPLICAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE. Exigido: **1,80 km**;

E - Execução de ao menos uma **OBRA** de ponte ou viaduto em EXTRADORSO ou ESTAIADA. Exigido: **0,60 km**;

F - Execução de ao menos uma **OBRA** de EDIFICAÇÕES DO TIPO COMERCIAL e/ou INDUSTRIAL. Exigido: **4.600,00 m²**;

G - Fornecimento, corte e dobra de aço CA-50. Exigido: **1.790,00 kg**;

H - Concreto estrutural, incluindo lançamento e adensamento. Exigido: **25.800 m³**.

19. Portanto, o consórcio **COMPROVA** o requisito estabelecido no **subitem 4.1 dos Atos Preparatórios** do edital, atendendo a Capacidade Técnico-Operacional.

E.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

20. Para fins de qualificação técnico-profissional, o edital exige no subitem **4.2 do Anexo I – Atos Preparatórios**, o que se segue:

4.2. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

A fim de comprovação da capacidade técnica-profissional da Licitante, deverão ser apresentados:

4.2.1. Indicação de Profissional(s) devidamente registrado(s) em Conselho de Classe, detentor(es) de atestado(s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica de execução do(s) serviços (ou similares) a seguir relacionados:

| LOTE | SERVIÇOS REQUERIDOS |
|-------|---|
| Único | Elaboração de ao menos um PROJETO "Final de Engenharia" ou "Executivo" de IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou DUPLICAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE. |
| | Elaboração de ao menos um PROJETO "Final de Engenharia" ou "Executivo" de PONTE ou VIADUTO em EXTRADORSO ou ESTAIADA. |
| | Elaboração de ao menos um PROJETO "Final de Engenharia" ou "Executivo" de EDIFICAÇÕES DO TIPO COMERCIAL e/ou INDUSTRIAL. |

| LOTE | SERVIÇOS REQUERIDOS |
|------|--|
| | Execução de ao menos uma OBRA de IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou DUPLICAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE. |
| | Execução de ao menos uma OBRA de ponte ou viaduto em EXTRADORSO ou ESTAIADA |
| | Execução de ao menos uma OBRA de EDIFICAÇÕES DO TIPO COMERCIAL e/ou INDUSTRIAL. |
| | Fornecimento, corte e dobra de aço CA-50 |
| | Concreto estrutural, incluindo lançamento e adensamento |

4.2.1.1. Deverá ser apresentada relação, mediante o preenchimento dos Quadros de 01, 03 e 04 do ANEXO A do AP, para os **PROJETOS ELABORADOS**. Os profissionais de nível superior deverão ser “vinculados ao Quadro Permanente da Empresa”, caso contrário, a empresa deverá apresentar atestado do profissional para “compromissos futuro”. Deverão ser apresentados Registro/Certidão de inscrição no CREA e/ou Conselho Regional Profissional competente, em nome do profissional técnico indicado, como Responsável Técnico. Os projetos elaborados deverão ser comprovados mediante “atestados” e/ou “certidões” e/ou “declarações” de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

4.2.1.2. Devem ser listadas apenas as experiências nos serviços listados nos quais o técnico participou, sendo obrigatória à descrição dos elementos que identifiquem os serviços, suas datas de início e término, o nível da função, a sua descrição sucinta e a firma ou órgão em que atuou.

4.2.1.3. Para cada técnico, indicado na relação anterior, a título da experiência, deverá ser anexado atestado, certidão de acervo técnico e declaração comprovando, **claramente**, a execução dos respectivos serviços. Ressaltando que a certidão de acervo técnico deve estar devidamente registrada no respectivo Conselho de Classe do profissional.

4. O profissional apresentado pela licitante na fase de habilitação deverá ser indicado como responsável técnico pelos serviços que constituem o principal do objeto da licitação, admitindo-se a substituição destes por profissionais de experiência equivalente ou superior comprovada à época do certame, mediante a anuência formalizada por parte da Administração.

a) Profissionais:

- **a.1 - JOSÉ LUIS TORRES ROSSETI** - A Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física Nº 3259429/2024 foi apresentada na pág. 254 da documentação de habilitação técnica encaminhada pela empresa. Desta forma, demonstra-se comprovado o devido registro do profissional no CREA. Comprovação de vínculo consta na fl. 519 da documentação.
- **a.1 - PEDRO LUIZ PAULIKEVIS DOS SANTOS** - A Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física Nº 3203539/2023 foi apresentada na pág. 278 da documentação de habilitação técnica encaminhada pela empresa. Desta forma, demonstra-se comprovado o devido registro do profissional no CREA. Comprovação de vínculo consta na fl. 536 da documentação.

21. Para comprovação dos serviços requeridos, foram apresentados os atestados abaixo identificados para os profissionais indicados.

| Nº | PÁGS | CONTRATADA/ CONTRATANTE | SERVIÇO/ QUANT. | ACEITE |
|----|--------------|--|--|---|
| 1 | 302 a 335 | CONSÓRCIO SP CENTRO CONSTRUBASE CENTROVIAS SISTEMAS RODOVIÁRIOS SA (18,5%) (FL 33655 CREA-SP) José Luis Torres Rosseti | PROJETOS EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO DE ROTINA E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS, BEM COMO OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO NO SISTEMA RODOVIÁRIA NAS RODOVIAS SP-310 Função: Responsável Técnico A:Elaboração de projetos em geral, de conservação de rotina, de recuperação de rodovias na SP 310 no trecho de Cordeirópolis a São Carlos - 219 KM * 18,5% = 40,515 KM D:Execução das Obras de Duplicação da Rodovia SP 225 no trecho de Itirapina a Bauru, incluindo a ponte sobre o Rio Tietê - 136 km * 18,5% = 25,16 km | A e D (conforme diligência com a área técnica - SEI 17159274) |
| 2 | 336 - 352 | CONSTRUBASE (40%) SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA (204957/2014) José Luis Torres Rosseti | Obras de Construção de uma Ponte do tipo Estaiada sobre o Rio Potengi, interligando as Praias do Forte e da Redinha em Natal. Função: Responsável Técnico B e E: Extensão - 1.782,40 m * 40% = 712,96 m de extensão e 212*40% = 84,8 metros de vão Projeto Estrutural (fl. 339) | B e E (conforme diligência com a área técnica - SEI 17159274) |
| 3 | 353 -417 | CONSTRUBASE (50%) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE SÃO PAULO 2620210011985 CREA-SP José Luis Torres Rosseti | Elaboração de Projeto Executivo e execução parcial de obras de reforma geral, ampliação e restauro do Instituto de Infectologia Emílio Ribas 13.279,88 m² x 50% = 6.639,94 m²(fl. 356) 13.279,88 m² x 50% = 6.639,94 m² | Conforme diligência com área técnica. o atestado não comprova os serviços de: Elaboração de ao menos um PROJETO “Final de Engenharia” ou “Executivo” de EDIFICAÇÕES DO TIPO COMERCIAL e/ou INDUSTRIAL. e Execução de ao menos uma OBRA de EDIFICAÇÕES DO TIPO COMERCIAL e/ou INDUSTRIAL, uma vez que os serviços desenvolvidos não se tratam de obras e serviços de construção de edificações, são serviços |

| | | | | |
|---|-----------|--|---|---|
| | | | | de reforma em geral (SEI 17159274) |
| 4 | 418 a 432 | CONSTRUBASE (50%) SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS 765/2011 José Luis Torres Rosseti | Execução de serviços e Obras de Engenharia para construção da ponte Estaiada sobre o Rio Negro, ligando Manaus ao Município de Iranduba Função: Responsável Técnico E: Extensão total; 3.595,00 m *50% = 1797,5 m de extensão, Vão (71x 45 = 3195 m *50% = 1597,5 m de vão) G: 10.176 + 46.276,46+2.630.616,74+1.963.500,78+10.903+2.630.024,24+ 3.496.679,42+1.062.749,55+1.176.535,11+114.805,94 = 13.142.267,13 kg * 0,5 = 6.571.133,565 kg H: 339,05+115,47+976,17+29.446,05+23.854,95+22,60+9.238,37+9.185,25 +14.000+5.156,97+3.210,54 +13.698,50+4019,08+3.616,70+2066,96+707,02 = 119.923,68 m³ * 0,5 = 59.961,84 m³ | E, G e H (conforme diligência com a área técnica - SEI 17159274) |
| 5 | 434 a 443 | PAULITEC PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNCIA (2620180003975 e 2620150005853 CREA-SP) Pedro Luiz Paulikevis do Santos | Elaboração de Projetos Executivos e Construção da Ponte Estaiada no Município de Hortolândia Função: Responsável Técnico Extensão de 553,00 metros (trecho estaiado - 90,50 m) | B e E (conforme diligência com a área técnica - SEI 17159274) |
| 6 | 444 a 501 | PAULITEC (99%) SEURB - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 200312/2019 Pedro Luiz Paulikevis do Santos | Elaboração de projeto executivo e execução das obras destinadas a implantação do Sistema BRT na Avenida Augusto Montenegro no Município de Belém Função: Responsável Técnico A: Projeto executivo - fl. 458 - 12,86 km C: Área total - 33.510,05 m² (Terminal Mangueirão) D: Pavimentação (12,86 km de extensão - fl. 452) - Faixas Exclusivas - fl. 454 F: Área total - 33.510,05 m² (Terminal Mangueirão) | A,C,D,F (conforme diligência com a área técnica - SEI 17159274) |
| 7 | 502 a 512 | CONSTRUBASE (42%)/ PAULITEC(28%)/ PROBACE CIDADE(10%) SETRAN 0992/DEOP e 0335/DEOP Pedro Luiz Paulikevis do Santos | Construção da Ponte de Concreto sobre o Rio Guamá com extensão de 1977 m Função: Responsável Técnico E: Extensão 1973 m * 0,8 = 1578,4 metros- fl. 504 - Vãos (320 m + 132,35 + 132,35) * 0,8 = 361 m G: 4.389.640 kg * 0,8 = 3.511.712 kg H: 32.754 m³ * 0,8 = 26.203,2 m³ | E,G,H (conforme diligência com a área técnica - SEI 17159274) |

A - Elaboração de ao menos um **PROJETO** "Final de Engenharia" ou "Executivo" de **IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO** ou **CONSTRUÇÃO** ou **DUPLICAÇÃO** ou **CONSTRUÇÃO** ou **ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE**.

B - Elaboração de ao menos um **PROJETO** "Final de Engenharia" ou "Executivo" de **PONTE** ou **VIADUTO** em **EXTRADORSO** ou **ESTAIADA**.

C - Elaboração de ao menos um **PROJETO** "Final de Engenharia" ou "Executivo" de **EDIFICAÇÕES DO TIPO COMERCIAL** e/ou **INDUSTRIAL**.

D - Execução de ao menos uma **OBRA** de **IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO** ou **CONSTRUÇÃO** ou **DUPLICAÇÃO** ou **CONSTRUÇÃO** ou **ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE**.

E - Execução de ao menos uma **OBRA** de ponte ou viaduto em **EXTRADORSO** ou **ESTAIADA**

F - Execução de ao menos uma **OBRA** de **EDIFICAÇÕES DO TIPO COMERCIAL** e/ou **INDUSTRIAL**.

G - Fornecimento, corte e dobra de aço CA-50

H - Concreto estrutural, incluindo lançamento e adensamento

22. Portanto, a equipe profissional está **HABILITADA** por atender ao **subitem 4.2 dos Atos Preparatórios**.

III - CONCLUSÃO

23. Quanto à Proposta de Preços, esta encontra-se **APTA** à aceitação.

24. Quanto à **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal e Trabalhista** da licitante, constatou-se o atendimento de todos os requisitos estabelecidos em edital.

25. Acerca da **Habilitação Técnica**, verificou-se que, conforme exigências do **item 19 do Anexo I – Termo de Referência**, **FORAM COMPROVADOS** os requisitos de Qualificação Técnica.

26. Dessa forma, o consórcio **CONSTRUBASE - CIDADE - PAULITEC** **COMPROVOU** a qualificação estabelecida no instrumento convocatório para fins de habilitação, estando, assim, **HABILITADO**.

NATHÁLIA PRADO RADEL
 Presidente da Comissão de Licitação

CAMILA DUARTE E SILVA
 Membro

CRISTIANO FERREIRA COSTA
 Membro



Documento assinado eletronicamente por **Nathália Prado Radel**, Presidente de Comissão Permanente de Licitação, em 07/03/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Duarte E Silva, Membro de Comissão Permanente de Licitação**, em 07/03/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Costa, Membro de Comissão Permanente de Licitação**, em 07/03/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17074708** e o código CRC **3AC1175D**.

RE: RDC 539/2023-00

Alan Max Silva Nunes <alan.max@dnit.gov.br>

Qua, 06/03/2024 11:50

Para:CGCL Esclarecimentos <cgcl.esclarecimentos@dnit.gov.br>;Felipe de Almeida Ferreir <felipe.ferreira@dnit.gov.br>;
Thiago Borges Pitombeira <thiago.pitombeira@dnit.gov.br>

Boa tarde prezados,

De ordem do Coordenador-Geral de Construção Rodoviária, segue manifestação desta CGCONT quanto às dúvidas suscitadas pela presidente da comissão quanto aos atestados apresentados pelo **Consórcio Construbase- Cidade-Paulitec**, referente ao RDC 539/2023-00 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A CONSTRUÇÃO DA PONTE INTERNACIONAL RIO MAMORÉ, LIGANDO O BRASIL (GUAJARÁ-MIRIM) E A BOLÍVIA (GUAYARAMERIN), NA BR-425/RO, INCLUSIVE ACESSOS E COMPLEXO DE FRONTEIRA, para avaliação:

1. CAT FL 33655 (fls. 302 a 335), cujo objeto é: PROJETOS EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO DE ROTINA E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS, BEM COMO OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO NO SISTEMA RODOVIÁRIA NAS RODOVIAS SP-310

a) Quanto à CAT FL 33655, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica operacional de “Elaboração de ao menos um PROJETO “Final de Engenharia” ou “Executivo” de IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou DUPLICAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE. Exigido: 1,80 km;”? Em caso positivo, qual a extensão comprovada?

- Diagnóstico geral da rodovia existente, incluindo construção de pedágio, galerias, conservação de rotina, sistemas operacionais, projetos, construção de rodovias e passarelas;
- **Elaboração de projetos em geral**, de conservação de rotina, de recuperação de rodovias na SP 310 no trecho de Cordeirópolis a São Carlos e SP 225 no trecho de Itirapina a Bauru, perfazendo a extensão total de 219 km;
- Execução das obras de duplicação da rodovia SP 225 no trecho de Itirapina a Bauru do km 91 + 430 ao km 177 + 400 e do km 185 + 850 ao km 235 + 40, incluindo a ponte sobre o Rio Tietê;
- Serviço de operação do sistema rodoviário nas rodovias SP 225 no trecho de Itirapina a Bauru e SP 310 no trecho de Cordeirópolis a São Carlos.

RESPOSTA: Considerando o Atestado de Capacidade Técnica vinculado à CAT específica:

Interpretamos que **comprova** o serviço de "Elaboração de ao menos um PROJETO “Final de Engenharia” ou “Executivo” de IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou DUPLICAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE.

b) Ainda quanto à CAT FL 33655, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica operacional de “ Execução de ao menos uma OBRA de

IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou DUPLICAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE. Exigido: 1,80 km;”? Em caso positivo, qual a extensão comprovada

- Diagnóstico geral da rodovia existente, incluindo construção de pedágio, galerias, conservação de rotina, sistemas operacionais, projetos, construção de rodovias e passarelas;
- Elaboração de projetos em geral, de conservação de rotina, de recuperação de rodovias na SP 310 no trecho de Cordeirópolis a São Carlos e SP 225 no trecho de Itirapina a Bauru, perfazendo a extensão total de 219 km;
- Execução das obras de duplicação da rodovia SP 225 no trecho de Itirapina a Bauru do km 91 + 430 ao km 177 + 400 e do km 185 + 850 ao km 235 + 40, incluindo a ponte sobre o Rio Tietê;
- Serviço de operação do sistema rodoviário nas rodovias SP 225 no trecho de Itirapina a Bauru e SP 310 no trecho de Cordeirópolis a São Carlos.

RESPOSTA: Considerando o Atestado de Capacidade Técnica vinculado à CAT específica:

Interpretamos que **comprova** o serviço de "Execução de ao menos uma OBRA de IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou DUPLICAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE. Exigido: 1,80 km.

A extensão total comprovada é de 134,16km.

Obs: Não foi identificado no atestado o percentual de participação do da empresa no consórcio que executou os serviços.

- c) Quanto à CAT FL 33655, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica profissional de “Elaboração de ao menos um PROJETO “Final de Engenharia” ou “Executivo” de IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou DUPLICAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE.

RESPOSTA: **comprova** .Segue o mesmo entedimento quanto a resposta da letra "a"

- d) Ainda quanto à CAT FL 33655, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica profissional de “ Execução de ao menos uma OBRA de IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou DUPLICAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE.

RESPOSTA: **comprova** .Segue o mesmo entedimento quanto a resposta da letra "b"

2.CAT 204957/2014 (fls. 336 a 352), cujo objeto é: Obras de Construção de uma Ponte do tipo Estaiada sobre o Rio Potengi, interligando as Praias do Forte e da Redinha em Natal.

- f) Quanto à CAT 204957/2014, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica operacional de “Elaboração de ao menos um PROJETO “Final de Engenharia” ou “Executivo” de PONTE ou VIADUTO em EXTRADORSO ou ESTAIADA. Exigido: 0,60 km? Em caso positivo, qual a extensão comprovada?

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN
SUBSECRETARIA DE OBRAS.

CÓPIA COLORIDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPLEMENTAR

01/03/2014

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SIN, com sede na BR-101/km 0, Centro Administrativo do Estado, Natal/RN, inscrita no CNPJ / MF sob o nº. 08.313.496/0001-65, em complemento ao atestado emitido em 11 de setembro de 2009, referente à execução das Obras de Construção de uma Ponte do tipo Estaiada sobre o Rio Potengi, interligando as Praias do Forte e da Redinha, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, conforme contrato nº 072/2004, atesta que foi de responsabilidade do PONTE DA REDINHA, composto pelas empresas Construtora Queiroz Galvão S/A, com participação de 60%, e **Construbase Engenharia Ltda.**, com participação de 40%, o projeto executivo estrutural das obras de **Construção da Ponte Estaiada com vão central de 212 m, extensão 1.782,40 m e área de tabuleiro de 38.630,40 m².**

RESPOSTA: Após análise do Atestado de Capacidade Técnica e Atestado de Capacidade Técnica Complementar, vinculados à CAT específica:

Interpretamos que comprova o serviço de "Elaboração de ao menos um PROJETO "Final de Engenharia" ou "Executivo" de PONTE ou VIADUTO em EXTRADORSO ou ESTAIADA. Exigido: 0,60 km de extensão total exigida e vão total exigido de 60,0 m .

A extensão total comprovada é de 712,96m, pois a empresa tem 40% de participação no consórcio que executou os serviços. Vão comprovado 84,8 m

- g) Ainda quanto à CAT 204957/2014, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica operacional de "Execução de ao menos uma OBRA de ponte ou viaduto em EXTRADORSO ou ESTAIADA. Exigido: 0,60 km;"? Em caso positivo, qual a extensão comprovada?

RESPOSTA: Considerando o Atestado de Capacidade Técnica e Atestado de Capacidade Técnica Complementar, vinculados à CAT específica:

Interpretamos que comprovam o serviço de "Execução de ao menos uma OBRA de ponte ou viaduto em EXTRADORSO ou ESTAIADA. Exigido: 0,60 km.

A extensão total comprovada é de 712,96m, pois a empresa tem 40% de participação no consórcio que executou os serviços.

- h) Quanto à CAT 204957/2014, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica profissional de "Elaboração de ao menos um PROJETO

“Final de Engenharia” ou “Executivo” de IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou DUPLICAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE.

RESPOSTA: Considerando o Atestado de Capacidade Técnica e Atestado de Capacidade Técnica Complementar, vinculados à CAT específica:

Interpretamos que comprova o serviço de "Elaboração de ao menos um PROJETO “Final de Engenharia” ou “Executivo” de IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou DUPLICAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE.

- i) Ainda quanto à CAT FL 33655, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica profissional de “ Execução de ao menos uma OBRA de IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou DUPLICAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE.

RESPOSTA: Considerando o que conta na FI 33655 Atestado de Capacidade Técnica e Atestado de Capacidade Técnica Complementar, vinculados à CAT específica:

Interpretamos que comprova o serviço de "Execução de ao menos uma OBRA de IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou DUPLICAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE.

3.CAT 2620210011985 (fls. 353-417), cujo objeto é: Elaboração de Projeto Executivo e execução parcial de obras de reforma geral, ampliação e restauro do Instituto de Infectologia Emílio Ribas

- k) Quanto à CAT 2620210011985, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica operacional de Elaboração de ao menos um PROJETO “Final de Engenharia” ou “Executivo” de EDIFICAÇÕES DO TIPO COMERCIAL e/ou INDUSTRIAL. Exigido: 4.600,00 m²;? Em caso positivo, qual a extensão comprovada? A partir da fl. 356 consta itens do projeto, mas aparenta ser de reforma geral, entretanto, já a partir da fl. 364 constam serviços aparentemente de obras.

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que o **Consórcio ER-SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.256.512/0001-20, estabelecido à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1931 - Jardim Paulistano – São Paulo/SP, constituído pelas empresas **Engenform Construções e Comércio LTDA.**, situada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 1º andar, Jardim Paulistano – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.246.920/0001-10 e **Construbase Engenharia LTDA.**, situada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 201, 16º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.445.838/0001-46, de acordo com o contrato celebrado com a **Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.374.500/0001-94, executou totalmente, até a 56ª medição de fevereiro/2019, **as obras de reforma geral, ampliação e restauro do Instituto de Infectologia Emílio Ribas, com área total de 37.599,32m²**, situado à Avenida Dr. Arnaldo, 165 – Pacaembu, São Paulo, CEP: 01246-900, obedecendo às normas técnicas vigentes, conforme discriminação a seguir:

RESPOSTA: Considerando o Atestado de Capacidade Técnica, vinculado à CAT específica:

Após análise do escopo dos serviços desenvolvidos, interpretamos que não comprova o serviço de " Elaboração de ao menos um PROJETO “Final de Engenharia”

ou “Executivo” de EDIFICAÇÕES DO TIPO COMERCIAL e/ou INDUSTRIAL. Exigido: 4.600,00 m².

O projeto executivo desenvolvido não são para obras e serviços de construção de edificações, mas, para serviços de reforma em geral.

Além disso, o projeto executivo não foi desenvolvido em sua totalidade, contendo somente as seguintes disciplinas de projeto: Elétrico, hidráulico, gases e sistemas eletrônicos.

- l) Ainda quanto à CAT 2620210011985, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica operacional de “Execução de ao menos uma OBRA de EDIFICAÇÕES DO TIPO COMERCIAL e/ou INDUSTRIAL. Exigido: 4.600,00 m²”; Em caso positivo, qual a extensão comprovada?

RESPOSTA: Considerando o Atestado de Capacidade Técnica, vinculado à CAT específica:

Após análise do escopo dos serviços desenvolvidos, interpretamos não que comprova o serviço de “Execução de ao menos uma OBRA de EDIFICAÇÕES DO TIPO COMERCIAL e/ou INDUSTRIAL. Exigido: 4.600,00 m²”.

Os serviços desenvolvidos não se tratam de obras e serviços de construção de edificações, são serviços de reforma em geral.

- m) Quanto à CAT 2620210011985, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica profissional de “Elaboração de ao menos um PROJETO “Final de Engenharia” ou “Executivo” de EDIFICAÇÕES DO TIPO COMERCIAL e/ou INDUSTRIAL”.

RESPOSTA: Segue o mesmo entedimento quanto a resposta da letra "k"

- n) Ainda quanto à CAT 2620210011985, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica profissional de ““Execução de ao menos uma OBRA de EDIFICAÇÕES DO TIPO COMERCIAL e/ou INDUSTRIAL”.

RESPOSTA: Segue o mesmo entedimento quanto a resposta da letra "l"

4.CAT 765/2011 (fls. 418 a 432), cujo objeto é: Elaboração de Projeto Executivo e execução parcial de obras de reforma geral, ampliação e restauro do Instituto de Infectologia Emílio Ribas

- p) Quanto à CAT 765/2011, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica operacional de “Execução de ao menos uma OBRA de ponte ou viaduto em EXTRADORSO ou ESTAIADA. Exigido: 0,60 km;”? Em caso positivo, qual a extensão comprovada?

RESPOSTA: Inicialmente cumpre-nos informar que o objeto da CAT 765/2011 citada acima é de Execução de Serviços e Obras de Engenharia para Construção da ponte estaiada sobre o Rio Negro, ligando Manaus ao Município de Iranduba e a infra estrutura viária da ponte do Pepeta em Iranduba e da ponte do Ouvidor em Manaus/AM.

Este Documento e parte integrante da Certidão de Arquivo Técnico expedida nesta data. 1/1

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 002/2010 - SRMM

Atestamos o requerimento da interessada, datado de 25 de Outubro de 2010, que o **CONSÓRCIO RIO NEGRO**, com sede na Avenida Cosme Ferreira, nº 12.540, Colônia Antonio Aleixo – Manaus / AM, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.222.690/0001-06, formado pelas empresas **CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.**, com sede na Rua Funchal nº 160, Vila Olímpia - São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 61.522.512/0001-02 e **CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 201 – 16º andar – Pinheiros – São Paulo – Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 62.445.838/0001-46, com participação econômico-financeira na proporção de **50% e 50%**, respectivamente e com participação técnico-operacional integral em todas as etapas e serviços da obra das duas consorciadas; executou até 19 de maio de 2010 para a Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Sustentável da Região Metropolitana de Manaus - SRMM, com sede a Rua 2, Casa 2 – Conjunto da Celetamazon – Adrianópolis - Manaus – AM, através do Contrato de Empreitada nº 059/2007-SEINF/SRMM, firmado em 30 de novembro de 2007; sob o regime de empreitada por preços unitários, as obras e serviços pertinentes à **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE ESTAIADA SOBRE O RIO NEGRO, LIGANDO MANAUS AO MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, referente à Concorrência Pública nº. 001/07-CGL, com prazo previsto de 1.131 dias.



Considerando o Atestado de Capacidade Técnica, vinculado à CAT específica:

Interpretamos que comprova o serviço de "Execução de ao menos uma OBRA de ponte ou viaduto em EXTRADORSO ou ESTAIADA. Exigido: 0,60 km.

A extensão total comprovada é de 1.797,5m, pois a empresa tem 50% de participação no consórcio que executou os serviços.

- q) Ainda quanto à CAT 765/2011, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica operacional de Fornecimento, corte e dobra de aço CA-50. Exigido: 1.790,00 kg;? Em caso positivo, qual a extensão comprovada? Pela minha análise foi comprovado $13.142.267,13 \text{ kg} * 0,5 = 6.571.133,565 \text{ kg}$

| ITEM | Descrição dos serviços | Un | Quant |
|---------|---|----|--------------|
| 2.1.2.4 | Aço para concreto armado CA-50 - fornecimento, corte, dobra e aplicação | kg | 10.176,00 |
| 2.1.4.4 | Aço para concreto armado CA-50 - fornecimento, corte, dobra e aplicação | kg | 46.276,46 |
| 2.1.5.5 | Aço para concreto armado CA-50 - fornecimento, corte, dobra e aplicação | kg | 2.630.616,74 |

| | | | |
|---------|---|----|--------------|
| 2.1.6.5 | Aço para concreto armado CA-50 - fornecimento, corte, dobra e aplicação | kg | 1.963.500,78 |
| 2.1.7.4 | Aço para concreto armado CA-50 - fornecimento, corte, dobra e aplicação | kg | 10.903,00 |
| 2.2.4 | Aço para concreto armado CA-50 - fornecimento, corte, dobra e aplicação | kg | 2.630.024,24 |
| 2.3.3 | Aço para concreto armado CA-50 - fornecimento, corte, dobra e aplicação | kg | 3.496.679,42 |
| | Aço para concreto armado CA-50 - | kg | 1.062.749,55 |

RESPOSTA: Após análise do escopo dos serviços desenvolvidos, interpretamos que comprova o serviço de "Fornecimento, corte e dobra de aço CA-50. Exigido: 1.790,00 kg.

A quantidade total comprovada é de 6.571.133,62 kg, pois a empresa tem 50% de participação no consórcio que executou os serviços.

- r) Ainda quanto à CAT 765/2011, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica operacional de Concreto estrutural, incluindo lançamento e adensamento. Exigido: 25.800 m³? Em caso positivo, qual a extensão comprovada? Pela minha análise foi comprovado 119.923,68 m³ * 0,5 = 59.961,84 m³

| | | | |
|---------|--|----|-----------|
| 2.1.2.3 | Concreto fck=20MPa - fornecimento e lançamento | m³ | 339,05 |
| 2.1.4.2 | Concreto fck=10MPa - fornecimento e lançamento | m³ | 115,47 |
| 2.1.4.3 | Concreto fck=25MPa - fornecimento e lançamento | m³ | 976,17 |
| 2.1.5.2 | Concreto fck=20MPa - fornecimento e lançamento | m³ | 29.446,05 |
| 2.1.6.2 | Concreto fck=20MPa - fornecimento e lançamento | m³ | 23.854,95 |
| 2.2.1 | Concreto fck=10MPa - fornecimento e lançamento | m³ | 22,60 |
| 2.2.2 | Concreto fck=25MPa - fornecimento e lançamento | m³ | 9.328,37 |
| 2.2.3 | Concreto fck=30MPa - fornecimento e lançamento | m³ | 9.185,25 |

RESPOSTA: Após análise do escopo dos serviços desenvolvidos, interpretamos que comprova o serviço de "Fornecimento, corte e dobra de aço CA-50. Exigido: 1.790,00 kg.

A quantidade total comprovada é de 59.871,84m³, pois a empresa tem 50% de participação no consórcio que executou os serviços.

- s) Quanto à CAT 765/2011, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica profissional de "Execução de ao menos uma OBRA de ponte ou viaduto em EXTRADORSO ou ESTAIADA?

RESPOSTA: Sim

- t) Ainda quanto à CAT 765/2011, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica profissional de Fornecimento, corte e dobra de aço CA-50.?

RESPOSTA: Sim

- u) Ainda quanto à CAT 765/2011, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica profissional de Concreto estrutural, incluindo lançamento e adensamento.? Em caso positivo, qual a extensão comprovada?

RESPOSTA: Sim

5.CAT 2620180003975 (fls. 434 a 443), cujo objeto é: **Elaboração de Projetos Executivos e Construção da Ponte Estaiada no Município de Hortolândia.**

- w) Quanto à CAT 2620180003975, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica operacional de “Elaboração de ao menos um PROJETO “Final de Engenharia” ou “Executivo” de PONTE ou VIADUTO em EXTRADORSO ou ESTAIADA. Exigido: 0,60 km?” Em caso positivo, qual a extensão comprovada?



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de Capacitação Técnica, que a empresa **PAULITEÇ CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Lineu de Paula Machado, nº 1000, Jardim Everest, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n.º. 49.437.809/0001-74, executou no período de 25/07/2012 a 31/12/2014, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº. 585, bairro Remanso Campineiro cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n.º. 67.995.027.0001-32, conforme Contrato nº 235/2012 e seus aditivos, a **elaboração de projetos executivos e construção da Ponte Estaiada, no Município de Hortolândia**, com o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários, cujos serviços e respectivos quantitativos relacionamos a seguir.

DESCRIÇÃO DA OBRA

A ponte situa-se no Estado de São Paulo, no Município de Hortolândia, em área urbana, no bairro Santa Rita de Cássia, sobre a bacia de amortização de águas (amortecimento de cheias) do Ribeirão Jacuba e sobre a Linha Férrea da ALL - América Latina Logística.

O perfil geológico do terreno na área de implantação do apoio central do trecho estaiado é constituído por uma camada superficial com espessura de 4,0 m de material orgânico, e posteriormente solo de maior resistência até atingir a rocha (arenito), na profundidade de 15m onde ficaram embutidas as fundações da ponte.

A obra transpõe também a Linha Férrea da ALL, situada no perímetro urbano, com tráfego intenso de trens de carga, e espaço reservado para ampliação futura de mais uma Linha Férrea.

Esta ponte é parte do Corredor Metropolitano Noroeste de Campinas, correspondendo ao novo acesso do Município de Hortolândia.

PROJETO

Trata-se de uma Obra de Arte Especial, projetada segundo as normas da ABNT, Ponte Classe 45 conforme item 3.5 da NBR 7489/84, com extensão total de 553,00 m.

A Ponte é constituída de três tipos de superestruturas: "Trecho Estaiado" sustentado

RESPOSTA: Considerando o Atestado de Capacidade Técnica, vinculado à CAT específica:

Interpretamos que **não** comprova o serviço de "Elaboração de ao menos um PROJETO “Final de Engenharia” ou “Executivo” de PONTE ou VIADUTO em EXTRADORSO ou ESTAIADA. Exigido: 0,60km.

A extensão total comprovada é de 553,00m.

- y) Ainda quanto à CAT 2620180003975, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica operacional de “Execução de ao menos uma OBRA de ponte ou viaduto em EXTRADORSO ou ESTAIADA. Exigido: 0,60 km;”? Em caso positivo, qual a extensão comprovada?

RESPOSTA: Segue o mesmo entedimento quanto a resposta da letra "w"

- z) Quanto à CAT 2620180003975, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica profissional de “Elaboração de ao menos um PROJETO “Final de Engenharia” ou “Executivo” de IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou DUPLICAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE.

RESPOSTA: Sim

- aa) Ainda quanto à CAT 2620180003975, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica profissional de “ Execução de ao menos uma OBRA de IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou DUPLICAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE.

RESPOSTA: Sim

6.CAT 200312/2019 (fls. 444 a 501), cujo objeto é: Elaboração de projeto executivo e execução das obras destinadas a implantação do Sistema BRT na Avenida Augusto Montenegro no Município de Belém.

- ab) Quanto à CAT 200312/2019, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica operacional de “Elaboração de ao menos um PROJETO “Final de Engenharia” ou “Executivo” de IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou DUPLICAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE. Exigido: 1,80 km? Em caso positivo, qual a extensão comprovada?



RESPOSTA: Considerando o Atestado de Capacidade Técnica, vinculado à CAT específica:

Interpretamos que comprova o serviço de "Elaboração de ao menos um PROJETO “Final de Engenharia” ou “Executivo” de IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou DUPLICAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE. Exigido: 1,80 km.

A extensão total comprovada é de 12,86 km, pois a empresa tem 99% de participação no consórcio que executou os serviços.

- ac) Ainda quanto à CAT 200312/2019, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica operacional de “Elaboração de ao menos um PROJETO “Final de Engenharia” ou “Executivo” de EDIFICAÇÕES DO TIPO COMERCIAL e/ou INDUSTRIAL. Exigido: 4.600,00 m²”? Em caso positivo, qual a extensão comprovada?



de viagem e frequência otimizada, com prioridade para o transporte coletivo de passageiros sobre o individual, com possibilidade de ultrapassagem, de rápida implementação e com baixo custo de implantação e construção, com qualidade do serviço e controle integral da operação, com uso de novas tecnologias embarcadas e de monitoramento, com satisfação do usuário e acessibilidade universal, auxiliando o ordenamento e a qualidade de vida urbana.

Foram Elaborados e Executados os seguintes Projetos Executivos: Terminal Mangueirão, Terminal Tapanã, Terminal Maracacura, Estações, Viaduto Independência, Mergulhão Tapanã e Pavimentação conforme elencados abaixo:

- Pavimento rígido e flexível;
- Ciclovia;
- Sinalização horizontal, vertical e semafórica;
- Comunicação Visual;
- Arquitetura;
- Urbanização;
- Paisagístico;
- Iluminação Pública;
- Terraplanagem;
- Geométrico;
- Drenagem;
- Estruturas e Fundações (Forma, Armação, Protensão);
- Equipamentos Eletromecânicos;
- Desvio do Tráfego;
- Obras de Arte; Elevado Independência e Mergulhão Tapanã.

O Terminal Mergulhão é parte do conjunto de Terminais e Estações que integram o BRT Augusto Montenegro, que se desenvolve ao longo da avenida com o mesmo nome, desde o entroncamento com a Avenida Almirante Barroso até a junção com a Estrada do Maracacura, no Distrito de Icoaraci, possui área construída de 33.510,05 m².

O Terminal Mangueirão com área total construída de 33.510,05 m² se subdivide em duas áreas, uma em nível com 29.275,48 m² e a outra subterrânea com 4.234,57 m². O Terminal é constituído por um conjunto de três plataformas de embarque, sendo duas plataformas laterais destinadas à operação das linhas de ônibus Troncais (BRT) e integradas e uma plataforma central destinada à operação das linhas de ônibus

4

RESPOSTA: Considerando o Atestado de Capacidade Técnica, vinculado à CAT específica:

Interpretamos que comprova o serviço de "Elaboração de ao menos um PROJETO "Final de Engenharia" ou "Executivo" de EDIFICAÇÕES DO TIPO COMERCIAL e/ou INDUSTRIAL. Exigido: 4.600,00 m².

A quantidade total comprovada é de 33.510,05m², a empresa tem 99% de participação no consórcio que executou os serviços.

ad) Ainda quanto à CAT 200312/2019, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica operacional de "Execução de ao menos uma OBRA de IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou DUPLICAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE. Exigido: 1,80 km "? Em caso positivo, qual a extensão comprovada?

RESPOSTA: Considerando o Atestado de Capacidade Técnica, vinculado à CAT específica:

Interpretamos que comprova o serviço de "Execução de ao menos uma OBRA de IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou DUPLICAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE. Exigido: 1,80 km.

A extensão total comprovada é de 12,86 km, a empresa tem 99% de participação no consórcio que executou os serviços.

ae) Ainda quanto à CAT 200312/2019, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica operacional de "Execução de ao menos uma OBRA de EDIFICAÇÕES DO TIPO COMERCIAL e/ou INDUSTRIAL. Exigido: 4.600,00 m²?" Em caso positivo, qual a extensão comprovada?



de viagem e frequência otimizada, com prioridade para o transporte coletivo de passageiros sobre o individual, com possibilidade de ultrapassagem, de rápida implementação e com baixo custo de implantação e construção, com qualidade do serviço e controle integral da operação, com uso de novas tecnologias embarcadas e de monitoramento, com satisfação do usuário e acessibilidade universal, auxiliando o ordenamento e a qualidade de vida urbana.

Foram Elaborados e Executados os seguintes Projetos Executivos: Terminal Mangueirão, Terminal Tapanã, Terminal Maracacura, Estações, Viaduto Independência, Margulhão Tapanã e Pavimentação conforme elencados abaixo:

- Pavimento rígido e flexível;
- Ciclovia;
- Sinalização horizontal, vertical e semafórica;
- Comunicação Visual;
- Arquitetura;
- Urbanização;
- Paisagístico;
- Iluminação Pública;
- Terraplanagem;
- Geométrico;
- Drenagem;
- Estruturas e Fundações (Forma, Armação, Protensão);
- Equipamentos Eletromecânicos;
- Desvio de Tráfego;
- Obras de Arte: Elevado Independência e Margulhão Tapanã.

O Terminal Margulhão é parte do conjunto de Terminais e Estações que integram o BRT Augusto Montenegro, que se desenvolve ao longo da avenida com o mesmo nome, desde o entroncamento com a Avenida Almirante Barroso até a junção com a Estrada do Maracacura, no Distrito de Icoaraci, possui área construída de 33.510,05 m².

O Terminal Mangueirão com área total construída de 33.510,05 m² se subdivide em duas áreas, uma em nível com 29.275,48 m² e a outra subterrânea com 4.234,57 m². O Terminal é constituído por um conjunto de três plataformas de embarque, sendo duas plataformas laterais destinadas à operação das linhas de Ônibus Troncais (BRT) e integradas e uma plataforma central destinada à operação das linhas de Ônibus

4

RESPOSTA: Considerando o Atestado de Capacidade Técnica, vinculado à CAT específica:

Interpretamos que comprova o serviço de "Execução de ao menos uma OBRA de EDIFICAÇÕES DO TIPO COMERCIAL e/ou INDUSTRIAL. Exigido: 4.600,00 m².

A quantidade total comprovada é de 33.510,05m², a empresa tem 99% de participação no consórcio que executou os serviços.

af) Quanto à CAT 200312/2019, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica profissional de “Elaboração de ao menos um PROJETO “Final de Engenharia” ou “Executivo” de IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou DUPLICAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE.”

RESPOSTA: Sim.

ag) Ainda quanto à CAT 200312/2019, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica operacional de “Elaboração de ao menos um PROJETO “Final de Engenharia” ou “Executivo” de EDIFICAÇÕES DO TIPO COMERCIAL e/ou INDUSTRIAL.

RESPOSTA: Sim.

ah) Ainda quanto à CAT 200312/2019, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica profissional de “Execução de ao menos uma OBRA de IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou DUPLICAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE.”?

RESPOSTA: Sim.

ai) Ainda quanto à CAT 200312/2019, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica profissional de “Execução de ao menos uma OBRA de EDIFICAÇÕES DO TIPO COMERCIAL e/ou INDUSTRIAL. ?

RESPOSTA: Sim.

7.CAT 0992 (fls. 502 a 512), cujo objeto é: Construção da Ponte de Concreto sobre o Rio Guamá com extensão de 1977 m

ak) Quanto à CAT 0992, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica operacional de “Execução de ao menos uma OBRA de ponte ou viaduto em EXTRADORSO ou ESTAIADA. Exigido: 0,60 km;? Em caso positivo, qual a extensão comprovada?



- CQP – Controle de Qualidade de Projeto – pela EGT Engenharia, de São Paulo – Brasil; com a consultoria, para o trecho estaiado, de Carlos Fernández Casado, S.L – Oficina de Proyectos – de Madrid, Espanha.

2.1) Trecho Estaiado

O Trecho Estaiado situa-se próximo ao meio do rio e tem um comprimento total de 584,70 m, sendo 320 m o vão livre central situado entre dois vãos menores adjacentes de 132,35 m cada um. Para atender à navegação existente no rio o vão principal tem um Gabarito de Navegação de 80 m x 23 m sendo de 20,70 m a altura livre, no meio do vão, entre a face inferior da estrutura e o máximo nível d'água do rio. A largura do tabuleiro é de 14,20 m, tendo duas faixas rodoviárias de 4,00 m de largura e duas faixas de passeio para pedestres.

A extensão total de 584,70 m é constituída por uma estrutura contínua de concreto armado e protendido, formada por aduelas pré-moldadas de concreto armado e protendido, e sustentada por cabos denominados estais, constituídos por cordoalhas de aço. A altura das vigas longitudinais do tabuleiro é de 1,30 m e sua forma final só foi definida após a obtenção dos resultados de ensaios de modelo reduzido em escala 1:50, realizado em Túnel de Vento.

Todo o Trecho Estaiado é sustentado por 2 pares de mastros (duas torres) de concreto armado e protendido que, partindo da cota 8,90 do topo dos respectivos blocos de fundação atingem a cota 102,80. Cada par de mastros tem duas vigas de travamento, uma na cota 28,40 e outra na cota 78,50, sendo de 74,10 m a altura das torres acima da cota do tabuleiro.

Os estais tem suas extremidades ancoradas nos mastros e no tabuleiro. São em número de 152 e seus comprimentos variam de 85,22 a 172,95 m, sendo formados por 12 até 61 cordoalhas, as quais por sua vez são constituídas cada uma por 7 fios de 5,4 mm de diâmetro de aço CP-190 RB. Esses fios são galvanizados a quente, sendo o conjunto envolvido em película de cera de petróleo e protegido por polietileno extrudado de alta densidade (PEAD).

2.2) Trecho Corrente

O Trecho Corrente é constituído de dois sub-trechos, um de 740,80 m situado entre a Margem Direita e o Trecho Estaiado, e outro de 651,80 m, situado entre este e a Margem Esquerda; ambos com 12,40 m de largura total, contemplando também 2 faixas de tráfego rodoviário e 2 passeios para pedestres.

Ao todo são 30 vãos isostáticos de 45 m, vencidos cada um por 3 vigas protendidas pré-moldadas com peso unitário de 105 tf.

NOTAS DA CAPITAL
VPS KASSANA - TABELIA
AUTENTICO A PRESENTE
CD EXTRAÍDO P PARTE
APRESENTADO. BOU FE

2023
R\$ 4.65
T AUT.
MEIO
PIZADO



RESPOSTA: Considerando o Atestado de Capacidade Técnica, vinculado à CAT específica:

Interpretamos que comprova o serviço de "Elaboração de ao menos um PROJETO "Final de Engenharia" ou "Executivo" de PONTE ou VIADUTO em EXTRADORSO ou ESTAIADA. Exigido: 0,60km.

A extensão total comprovada é de 830,47m, a empresa tem 42% de participação no consórcio que executou os serviços.

al) Ainda quanto à CAT 0992, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica operacional de Fornecimento, corte e dobra de aço CA-50. Exigido: 1.790,00 kg;? Em caso positivo, qual a extensão comprovada? Pela minha análise foi comprovado $4.389.640 \text{ kg} * 0,8 = 3.511.712 \text{ kg}$

| | | |
|---|----|-----------|
| 44. Fornecimento, beneficiamento e aplicação de Aço CA-50A e CA-25: | kg | 4.389.640 |
|---|----|-----------|

RESPOSTA: Após análise do escopo dos serviços desenvolvidos, interpretamos que comprova o serviço de "Fornecimento, corte e dobra de aço CA-50". Exigido: 1.790,00 kg.

A quantidade total comprovada é de 1.843kg, pois a empresa tem 42% de participação no consórcio que executou os serviços.

am) Ainda quanto à CAT 0992, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica operacional de Concreto estrutural, incluindo lançamento e adensamento. Exigido: 25.800 m³? Em caso positivo, qual a extensão comprovada? Pela minha análise foi comprovado $32.754 \text{ m}^3 * 0,8 = 26.203,2 \text{ m}^3$

| | | |
|---------------------|----|--------|
| Concreto estrutural | m3 | 32.754 |
|---------------------|----|--------|

RESPOSTA: Após análise do escopo dos serviços desenvolvidos, interpretamos que **não** comprova o serviço de "Concreto estrutural, incluindo lançamento e adensamento". Exigido: 25.800 m³.

A quantidade total comprovada é de 13.756m³, pois a empresa tem 42% de participação no consórcio que executou os serviços.

an) Quanto à CAT 0992, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica profissional de "Execução de ao menos uma OBRA de ponte ou viaduto em EXTRADORSO ou ESTAIADA"?

RESPOSTA: Sim.

ao) Ainda quanto à CAT 0992, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica profissional de Fornecimento, corte e dobra de aço CA-50.?

RESPOSTA: Sim.

ap) Ainda quanto à CAT 0992, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica profissional de Concreto estrutural, incluindo lançamento e adensamento.? Em caso positivo, qual a extensão comprovada?

RESPOSTA: Sim.

Deste modo entendemos que a licitante Atende aos quesitos de Atestação Técnica previstas no Edital.

Att.

Eng. ALAN MAX SILVA NUNES

Analista em Infraestrutura de Transportes

Coordenador de Obras Rodoviárias - COOR/CGCONT/DIR

(61) 3315-4340/4341

www.gov.br/dnit

De: CGCL Esclarecimentos <cgcl.esclarecimentos@dnit.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 1 de março de 2024 17:52

Para: Felipe de Almeida Ferreir <felipe.ferreira@dnit.gov.br>; Thiago Borges Pitombeira <thiago.pitombeira@dnit.gov.br>; Alan Max Silva Nunes <alan.max@dnit.gov.br>

Assunto: RDC 539/2023-00

Senhores,

Versa o presente expediente acerca do RDC 539/2023-00 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A CONSTRUÇÃO DA PONTE INTERNACIONAL RIO MAMORÉ, LIGANDO O BRASIL (GUAJARÁ-MIRIM) E A BOLÍVIA (GUAYARAMERIN), NA BR-425/RO, INCLUSIVE ACESSOS E COMPLEXO DE FRONTEIRA.

Informo que da análise da documentação do Consórcio Construbase, Construtora Cidade, Paulitec esta presidente da comissão de licitação possui algumas dúvidas quanto aos atestados apresentados.

Vejamos:

1. **CAT FL 33655 (fls. 302 a 335)**, cujo objeto é: PROJETOS EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO DE ROTINA E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS, BEM COMO OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO NO SISTEMA RODOVIÁRIA NAS RODOVIAS SP-310

- a) Quanto à CAT FL 33655, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica operacional de “Elaboração de ao menos um PROJETO “Final de Engenharia” ou “Executivo” de IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou DUPLICAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE. Exigido: 1,80 km;”? Em caso positivo, qual a extensão comprovada?
- b) Ainda quanto à CAT FL 33655, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica operacional de “ Execução de ao menos uma OBRA de IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou DUPLICAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE. Exigido: 1,80 km;”? Em caso positivo, qual a extensão comprovada?
- c) Quanto à CAT FL 33655, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica profissional de “Elaboração de ao menos um PROJETO “Final de Engenharia” ou “Executivo” de IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou DUPLICAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE.
- d) Ainda quanto à CAT FL 33655, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica profissional de “ Execução de ao menos uma OBRA de IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou DUPLICAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE.

2.CAT 204957/2014 (fls. 336 a 352), cujo objeto é: Obras de Construção de uma Ponte do tipo Estaiada sobre o Rio Potengi, interligando as Praias do Forte e da Redinha em Natal.

- f) Quanto à CAT 204957/2014, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica operacional de “Elaboração de ao menos um PROJETO “Final de Engenharia” ou “Executivo” de PONTE ou VIADUTO em EXTRADORSO ou ESTAIADA. Exigido: 0,60 km? Em caso positivo, qual a extensão comprovada?
- g) Ainda quanto à CAT 204957/2014, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica operacional de “Execução de ao menos uma OBRA de ponte ou viaduto em EXTRADORSO ou ESTAIADA. Exigido: 0,60 km;”? Em caso positivo, qual a extensão comprovada?
- h) Quanto à CAT 204957/2014, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica profissional de “Elaboração de ao menos um PROJETO “Final de Engenharia” ou “Executivo”

de IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou DUPLICAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE.

- i) Ainda quanto à CAT FL 33655, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica profissional de “Execução de ao menos uma OBRA de IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou DUPLICAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE.”

3.CAT 2620210011985 (fls. 353-417), cujo objeto é: Elaboração de Projeto Executivo e execução parcial de obras de reforma geral, ampliação e restauro do Instituto de Infectologia Emílio Ribas

- k) Quanto à CAT 2620210011985, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica operacional de Elaboração de ao menos um PROJETO “Final de Engenharia” ou “Executivo” de EDIFICAÇÕES DO TIPO COMERCIAL e/ou INDUSTRIAL. Exigido: 4.600,00 m²;? Em caso positivo, qual a extensão comprovada? A partir da fl. 356 consta itens do projeto, mas aparenta ser de reforma geral, entretanto, já a partir da fl. 364 constam serviços aparentemente de obras.
- l) Ainda quanto à CAT 2620210011985, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica operacional de “Execução de ao menos uma OBRA de EDIFICAÇÕES DO TIPO COMERCIAL e/ou INDUSTRIAL. Exigido: 4.600,00 m²;” Em caso positivo, qual a extensão comprovada?
- m) Quanto à CAT 2620210011985, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica profissional de “Elaboração de ao menos um PROJETO “Final de Engenharia” ou “Executivo” de EDIFICAÇÕES DO TIPO COMERCIAL e/ou INDUSTRIAL.”
- n) Ainda quanto à CAT 2620210011985, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica profissional de ““Execução de ao menos uma OBRA de EDIFICAÇÕES DO TIPO COMERCIAL e/ou INDUSTRIAL.”

4.CAT 765/2011 (fls. 418 a 432), cujo objeto é: Elaboração de Projeto Executivo e execução parcial de obras de reforma geral, ampliação e restauro do Instituto de Infectologia Emílio Ribas

- p) Quanto à CAT 765/2011, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica operacional de “Execução de ao menos uma OBRA de ponte ou viaduto em EXTRADORSO ou ESTAIADA. Exigido: 0,60 km;” Em caso positivo, qual a extensão comprovada?
- q) Ainda quanto à CAT 765/2011, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica operacional de Fornecimento, corte e dobra de aço CA-50. Exigido: 1.790,00 kg;? Em caso positivo, qual a extensão comprovada? Pela minha análise foi comprovado $13.142.267,13 \text{ kg} * 0,5 = 6.571.133,565 \text{ kg}$
- r) Ainda quanto à CAT 765/2011, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica operacional de Concreto estrutural, incluindo lançamento e adensamento. Exigido: 25.800 m³;? Em caso positivo, qual a extensão comprovada? Pela minha análise foi comprovado $119.923,68 \text{ m}^3 * 0,5 = 59.961,84 \text{ m}^3$
- s) Quanto à CAT 765/2011, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica profissional de “Execução de ao menos uma OBRA de ponte ou viaduto em EXTRADORSO ou ESTAIADA?”
- t) Ainda quanto à CAT 765/2011, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica profissional de Fornecimento, corte e dobra de aço CA-50.?
- u) Ainda quanto à CAT 765/2011, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica profissional de Concreto estrutural, incluindo lançamento e adensamento.? Em caso positivo, qual a extensão comprovada?

5.CAT 2620180003975 (fls. 434 a 443), cujo objeto é: Elaboração de Projetos Executivos e Construção da Ponte Estaiada no Município de Hortolândia.

- w) Quanto à CAT 2620180003975, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica operacional de “Elaboração de ao menos um PROJETO “Final de Engenharia” ou “Executivo” de PONTE ou VIADUTO em EXTRADORSO ou ESTAIADA. Exigido: 0,60 km?” Em caso positivo, qual a extensão comprovada?
- x) Ainda quanto à CAT 2620180003975, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica operacional de “Execução de ao menos uma OBRA de ponte ou viaduto em

EXTRADORSO ou ESTAIADA. Exigido: 0,60 km;”? Em caso positivo, qual a extensão comprovada?

- y) Quanto à CAT 2620180003975, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica profissional de “Elaboração de ao menos um PROJETO “Final de Engenharia” ou “Executivo” de IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou DUPLICAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE.
- z) Ainda quanto à CAT 2620180003975, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica profissional de “ Execução de ao menos uma OBRA de IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou DUPLICAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE.

6.CAT 200312/2019 (fls. 444 a 501), cujo objeto é: Elaboração de projeto executivo e execução das obras destinadas a implantação do Sistema BRT na Avenida Augusto Montenegro no Município de Belém.

- ab) Quanto à CAT 200312/2019, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica operacional de “Elaboração de ao menos um PROJETO “Final de Engenharia” ou “Executivo” de IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou DUPLICAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE. Exigido: 1,80 km? Em caso positivo, qual a extensão comprovada?
- ac) Ainda quanto à CAT 200312/2019, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica operacional de “Elaboração de ao menos um PROJETO “Final de Engenharia” ou “Executivo” de EDIFICAÇÕES DO TIPO COMERCIAL e/ou INDUSTRIAL. Exigido: 4.600,00 m²”? Em caso positivo, qual a extensão comprovada?
- ad) Ainda quanto à CAT 200312/2019, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica operacional de “Execução de ao menos uma OBRA de IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou DUPLICAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE. Exigido: 1,80 km ”? Em caso positivo, qual a extensão comprovada?
- ae) Ainda quanto à CAT 200312/2019, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica operacional de “Execução de ao menos uma OBRA de EDIFICAÇÕES DO TIPO COMERCIAL e/ou INDUSTRIAL. Exigido: 4.600,00 m²? Em caso positivo, qual a extensão comprovada?
- af) Quanto à CAT 200312/2019, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica profissional de “Elaboração de ao menos um PROJETO “Final de Engenharia” ou “Executivo” de IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou DUPLICAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE.?
- ag) Ainda quanto à CAT 200312/2019, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica operacional de “Elaboração de ao menos um PROJETO “Final de Engenharia” ou “Executivo” de EDIFICAÇÕES DO TIPO COMERCIAL e/ou INDUSTRIAL.
- ah) Ainda quanto à CAT 200312/2019, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica profissional de “Execução de ao menos uma OBRA de IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou DUPLICAÇÃO ou CONSTRUÇÃO ou ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE.”?
- ai) Ainda quanto à CAT 200312/2019, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica profissional de “Execução de ao menos uma OBRA de EDIFICAÇÕES DO TIPO COMERCIAL e/ou INDUSTRIAL. ?

7.CAT 0992 (fls. 502 a 512), cujo objeto é: Construção da Ponte de Concreto sobre o Rio Guamá com extensão de 1977 m

- ak) Quanto à CAT 0992, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica operacional de “Execução de ao menos uma OBRA de ponte ou viaduto em EXTRADORSO ou ESTAIADA. Exigido: 0,60 km;? Em caso positivo, qual a extensão comprovada?
- al) Ainda quanto à CAT 0992, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica operacional de Fornecimento, corte e dobra de aço CA-50. Exigido: 1.790,00 kg;? Em caso positivo, qual a extensão comprovada? Pela minha análise foi comprovado 4.389.640 kg * 0,8 = 3.511.712 kg
- am) Ainda quanto à CAT 0992, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica operacional de Concreto estrutural, incluindo lançamento e adensamento. Exigido: 25.800

m³? Em caso positivo, qual a extensão comprovada? Pela minha análise foi comprovado $32.754 \text{ m}^3 * 0,8 = 26.203,2 \text{ m}^3$

- an) Quanto à CAT 0992, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica profissional de “Execução de ao menos uma OBRA de ponte ou viaduto em EXTRADORSO ou ESTAIADA?”
- ao) Ainda quanto à CAT 0992, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica profissional de Fornecimento, corte e dobra de aço CA-50.?
- ap) Ainda quanto à CAT 0992, a mesma comprova o serviço relativo à capacidade técnica profissional de Concreto estrutural, incluindo lançamento e adensamento.? Em caso positivo, qual a extensão comprovada?

Solicito apoio, se possível, até o dia **05/03/2024**.

Informo que a documentação da empresa encontra-se no Documento SEI nº (17048820)

Atenciosamente,

Nathália Prado Radel
Presidente da Comissão
Coordenação Geral de Cadastro e Licitações | DAF
(61) 3315-4155/ 4156
www.gov.br/dnit